



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 974 - 18 de agosto de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	16
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	26
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	31
SUGEPE	45
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO.....	69



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 870/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.007776/2020-58

Santo André-SP, 14 de agosto de 2020.

Prorroga afastamento para prestar Colaboração Técnica da servidora Denise Andrea Alves Savioli.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento da servidora DENISE ANDREA ALVES SAVIOLI, ocupante do cargo de assistente social, matrícula SIAPE nº 1668042, a contar de 02 de julho de 2020, por um período de 06 (seis) meses, para prestar Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, nos termos do artigo 26-A, da Lei nº 11.091/05.

(Assinado digitalmente em 14/08/2020 15:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **870**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/08/2020** e o código de verificação: **b9acc5fe0c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 871/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.007779/2020-91

Santo André-SP, 14 de agosto de 2020.

Torna sem efeito a portaria de nomeação nº 756/2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de DANIEL OLIVEIRA DANTAS para o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, nomeado por meio da portaria nº 756/2020, publicada no DOU nº 132, de 13/07/2020, Seção 2, pág. 25.

(Assinado digitalmente em 17/08/2020 13:44)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **871**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/08/2020** e o código de verificação: **e5c518f572**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 872/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.007781/2020-61

Santo André-SP, 14 de agosto de 2020.

Reconduz o (a) servidor (a) **Silvio Wenceslau Alves da Silva** para exercer o cargo de Corregedor da Universidade Federal do ABC (UFABC).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, o (a) servidor (a) **SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1550446, para exercer o cargo de Corregedor da Universidade Federal do ABC (UFABC), código FG-1.

Art. 2º O mandato do corregedor terá duração de dois anos, a contar de 28/08/2020.

(Assinado digitalmente em 14/08/2020 15:56)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 873/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.007868/2020-38

Santo André-SP, 17 de agosto de 2020.

Torna sem efeito a Portaria da Reitoria nº 849, de 11 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 973, de 14 de agosto de 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a [PORTARIA Nº 849, de 11 de Agosto de 2020](#), publicada no Boletim de Serviço nº 973, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/08/2020 13:44)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 874/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.007877/2020-29

Santo André-SP, 17 de agosto de 2020.

Delega competência ao Superintendente de Gestão de Pessoas para a prática de atos relativos à gestão de pessoas.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar mais celeridade e objetividade às decisões, respeitada a legalidade pertinente, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o disposto no Art. 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, no âmbito de suas atribuições e administração, conforme o Art. 12 do Decreto-Lei supracitado;

CONSIDERANDO que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo de validade da delegação, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979;

CONSIDERANDO a subdelegação de competências previstas nas Portarias MEC nº 404 e nº 430, de 23 de abril de 2009, publicadas no DOU, de 7 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 546, de 04 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 383, de 08 de julho de 2014, que cria a Superintendência de Gestão de Pessoas no âmbito da UFABC e define as Diretrizes Institucionais Gerais da UFABC para a Gestão de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente de Gestão de Pessoas para a prática dos seguintes atos relativos à gestão de pessoas:

I - Designação de membros para comissões, comitês e grupos de trabalho relativos à gestão de pessoas;

II - Designação e dispensa de substitutos eventuais de Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC) e Funções Gratificadas (FG), mediante solicitação dos dirigentes das áreas da UFABC;

III - Divulgação da Estrutura Organizacional da UFABC, observando-se a Portaria da Reitoria nº 329, de 16 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 20 de setembro de 2019;

IV - Alteração da unidade administrativa de exercício dos servidores da UFABC, mediante solicitação dos dirigentes das áreas da UFABC, observando-se a Portaria da SUGEP nº 497, de 30 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 940, de 05 de maio de 2020;

V - Autorização de contratação por tempo determinado de profissionais aprovados em processos seletivos simplificados, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993;

VI - Representação da UFABC na formalização dos contratos de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993;

VII - Tornar pública as autorizações de afastamentos para o exterior dos servidores da UFABC, desde que já aprovadas pelo Reitor no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);

VIII - Homologação de estágio probatório de servidores técnico-administrativos e docentes;

IX - Homologação de progressão por capacitação profissional e por mérito de servidores técnico-administrativos, conforme Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

X - Homologação de progressão e promoção de servidores docentes, conforme Lei nº 12.771, de 28 de dezembro de 2012;

XI - Concessão de incentivo à qualificação aos servidores técnico-administrativos, conforme Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

XII - Concessão de licença para capacitação aos servidores, conforme Art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

XIII - Concessão de afastamentos nacionais para participação em ações de desenvolvimento, conforme Art. 96A e Inciso IV do Art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Art. 18 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

XIV - Representação da UFABC na formalização das celebrações de convênios com as instituições de ensino para realização de estágios na UFABC;

XV - Representação da UFABC para formalização dos Termos de Compromisso de Estágio;

XVI - Aprovação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme Art. 5º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

XVII - Representação da UFABC no Programa de Parcerias da Superintendência de Gestão de Pessoas com instituições públicas e privadas;

XVIII - Concessão de readaptação funcional de servidores por redução de capacidade laboral, conforme Art. 24 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

XIX - Representação da UFABC na emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário dos servidores, nos termos do Art. 264 da Instrução Normativa nº 77/PRES/INSS, de 21 de janeiro de 2015;

XX - Instituição das Comissões Especiais de Avaliação para promoção à Classe E, com denominação de Professor Titular de Carreira do quadro docente da UFABC, após as respectivas indicações e homologações do Centro, da Comissão Permanente de Pessoal Docente e da Comissão de Vagas;

XXI - Constituição e designação de membros para equipe multiprofissional para análise de solicitação de Auxílio Transporte para servidores com deficiência e análise de outros procedimentos da área de gestão de pessoas que necessitem de equipe multiprofissional;

XXII - Constituição e designação de membros para equipe multiprofissional para análise de solicitação de inscrição de candidato com deficiência, bem como de solicitação de condição especial para realização de provas em concursos públicos e processos seletivos simplificados da UFABC;

XXIII - Emissão de Portarias de nomeação de comissões julgadoras de concursos públicos para o Magistério Superior da UFABC, após as respectivas homologações pela Comissão de Vagas;

XXIV - Designação de membros para as comissões do procedimento de heteroidentificação de concursos públicos e processos seletivos simplificados;

XXV - Retificação de editais de abertura de concursos públicos e processos seletivos simplificados;

XXVI - Prorrogação do prazo de inscrições de concursos públicos e processos seletivos simplificados;

XXVII - Homologação de inscrições em concursos públicos e processos seletivos simplificados;

XXVIII - Divulgação de convocações e resultados das diversas etapas de concursos públicos e processos seletivos simplificados;

XXIX - Emissão e publicação de Editais de movimentação de pessoal;

XXX - Aplicação de penalidades de advertência e suspensão de até 30 dias, determinadas pelas autoridades competentes.

§ 1º Este ato de delegação de competência aplicar-se-á ao substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas durante os impedimentos legais e regulamentares do titular.

§ 2º As competências aqui delegadas poderão ser objeto de subdelegação (quando cabível) por ato formal do Superintendente de Gestão de Pessoas, com anuência do Reitor.

Art. 2º Permanecem sob a competência do Reitor a prática dos seguintes atos relativos à gestão de pessoas:

I - Emissão de Edital de abertura de inscrição, homologação de resultado final e prorrogação de validade do resultado de concursos públicos e processos seletivos simplificados;

II - Nomeação e posse de pessoal efetivo;

III - Nomeação e exoneração de titulares e substitutos eventuais para Cargos de Direção (CD);

IV - Designação e dispensa de titulares para Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC) e Funções Gratificadas (FG);

V - Concessão de aposentadoria;

VI - Concessão de pensão;

VII - Declaração de vacância de cargo público;

VIII - Autorização de afastamentos do país;

IX - Concessão de redução de jornada com remuneração proporcional;

X - Autorização para Remoção;

XI - Autorização para Redistribuição;

XII - Autorização para Cessão;

XIII - Autorização para Requisição, quando for cabível ao Reitor;

XIV - Autorização para Colaboração técnica;

XV - Autorização para Exercício provisório;

XVI - Anuência para movimentação de servidor para compor força de trabalho;

XVII - Concessão de licença para tratar de interesses particulares;

XVIII - Julgamento de Processos Administrativos Disciplinares e aplicação das respectivas penalidades previstas pelo inciso I do Art. 1º da Portaria MEC nº 430, de 23 de abril de 2009.

Art. 3º O exercício da competência ora delegada deverá observar, rigorosamente, toda a legislação pertinente aos assuntos em prática, assim como, os procedimentos internos estipulados pela UFABC.

Art. 4º Todos os atos emitidos pelo Superintendente de Gestão de Pessoas consoante às delegações aqui dispostas deverão mencionar a presente Portaria, sob pena de serem inválidos ou não serem considerados válidos.

Art. 5º O Superintendente de Gestão de Pessoas responde solidariamente com o Reitor em todos os atos praticados mediante delegação/subdelegação referenciados nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria revoga e substitui os seguintes dispositivos:

I - Portaria da Reitoria nº 229, de 09 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015;

II - Portaria da Reitoria nº 309, de 19 de agosto de 2016, publicada no DOU nº 163, de 24 de agosto de 2016;

III - Portaria da Reitoria nº 387, de 21 de setembro de 2016, publicada no DOU nº 183, de 22 de setembro de 2016;

IV - Portaria da Reitoria nº 295, de 30 de agosto de 2017, publicada no DOU nº 169, de 01 de setembro de 2017;

V - Portaria da Reitoria nº 325, de 19 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 183, de 22 de setembro de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Assinado digitalmente em 17/08/2020 13:43)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 875/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.007879/2020-18

Santo André-SP, 17 de agosto de 2020.

Revoga a Portaria da Reitoria nº 349, de 06 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 367, de 09 de maio de 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Reitoria nº 349, de 06 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 367, de 09 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/08/2020 13:43)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **875**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/08/2020** e o código de verificação: **eadc58c145**



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 16/2020 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.007817/2020-14

Santo André-SP, 14 de Agosto de 2020

(Assinado digitalmente em 14/08/2020 18:20)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) (Titular)

1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **16**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/08/2020** e o código de verificação:
450274968e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7913
proap@ufabc.edu.br

Monitoria Inclusiva
Programa de Acompanhamento das Atividades da Monitoria Inclusiva
EDITAL PROAP Nº 002/2019
Prorrogação da Vigência e Segunda Chamada – Lista de Espera

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 070, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Prorrogação da Vigência e Convocação da Segunda Chamada da Lista de Espera**, referente ao Edital ProAP nº 002, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Inclusiva, Monitoria Inclusiva Voluntária e do Programa de Acompanhamento de Atividades da Monitoria Inclusiva, destinados aos discentes de graduação da UFABC.

1. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

1.1. Tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e a adoção das medidas para enfrentamento do novo coronavírus, estabelecidas conforme a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Edital que rege o Programa de Monitoria Inclusiva, Monitoria Inclusiva Voluntária e do Programa de Acompanhamento de Atividades da Monitoria Inclusiva passa vigorar com as seguintes alterações:

1.1.1. O item 6.2.1 passa a ter a seguinte redação:

“6.2.1 O processo de inscrição ocorrerá nas seguintes etapas:

.....

*a) Entrega da documentação **via e-mail**, conforme prazo estipulado no Cronograma, apenas pelos(as) discentes convocados(as), dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, conforme item 4.1.”*

1.1.2. O item 10.1 passa a vigorar acrescido de um subitem, com a seguinte redação:

“10. Da Concessão do(s) Benefício(s)

10.1. Publicada a Classificação Final, o discente classificado deverá estar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7913
proap@ufabc.edu.br

matriculado em no mínimo duas disciplinas no quadrimestre para poder receber o(s) benefícios.

10.1.1 A disposição acima não aplica durante a vigência do chamados Quadrimestres Suplementares (QS), de que trata a Resolução ConsEPE nº 240, de 2020.

1.1.3. O item 13.1 passa a ter a seguinte redação:

“13.1. As atividades desta ação incluem:

a.) O acompanhamento remoto das aulas e apoio às atividades dos discentes atendidos pelo Núcleo de Acessibilidade”.

1.2. Fica prorrogada a vigência da concessão dos benefícios previstos no Edital ProAP nº 002, de 2019, em consonância com o que prevê o subitem 13 do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, de 2020:

1.2.1. O novo período de vigência, após a prorrogação, se dará a contar de julho de 2020 até dezembro de 2020.

1.2.2. Os estudantes beneficiários dos auxílios do tipo Monitoria Inclusiva, Monitoria Inclusiva Voluntária e do Programa de Acompanhamento de Atividades da Monitoria Inclusiva, que manifestaram interesse em permanecer no programa, por meio de formulário eletrônico próprio, estão relacionados no item 4.

1.2.3. Todas (os) as (os) estudantes, cujo benefício está sendo prorrogado de acordo com o presente edital, permanecem vinculados às CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO descritas no TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO entregue na ocasião de início da referida concessão.

2. DA SEGUNDA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

2.1. Os estudantes convocados nesta segunda chamada da lista de espera do Edital ProAP nº 002/2019, de 17 de abril de 2019, para concessão de auxílio do tipo Monitoria Inclusiva, Monitoria Inclusiva Voluntária e do Programa de Acompanhamento de Atividades da Monitoria Inclusiva, estão relacionados no item 5.

2.1.1 O(a) estudante terá a bolsa e/ou auxílio concedido mediante a ENTREGA do TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO devidamente preenchido, via e-mail.

2.1.2 Os(As) estudantes devem encaminhar por e-mail cópias simples e legível



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7913
proap@ufabc.edu.br

dos documentos listados no Anexo I deste Edital, para a efetivação de sua participação no programa e providências necessárias para o pagamento do subsídio.

2.1.3 O período de vigência do benefício para estes estudantes será de setembro/2020 a dezembro/2020.

3. DA ASSINATURA DO “TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO”

3.1. A entrega do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício deverá ser realizada exclusivamente via e-mail entre os dias 18/08/20 a 20/08/20.

3.2. Os Termos de Outorga e Aceitação do Benefício serão enviados por e-mail pelo Núcleo de Acessibilidade para preenchimento.

3.3. O estudante receberá, por email, nos próximos dias, uma convocação do Núcleo de Acessibilidade para participar das capacitações de seu programa.

3.4. A não entrega do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício na data informada configura sua desistência da(s) modalidade(s) do Programa de Apoio ao qual se inscreveu, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) estudante o acompanhamento do processo seletivo.

3.5. Atente-se ao cronograma previsto:

DATA	EVENTO
18/08 a 20/08/2020	Entrega do Termo de Outorga
Até o 10º dia útil de setembro/2020	Efetivação do pagamento na conta corrente apresentada pelo(a) estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7913
proap@ufabc.edu.br

4. RELAÇÃO DE ESTUDANTES COM O BENEFÍCIO PRORROGADO

4.1. Auxílio do tipo Monitoria Inclusiva:

Modalidade	Classificação	Registro Acadêmico
Vagas Reservas para discentes com deficiência	1	11201810273
	3	11201720256
	4	11201721265
	6	11201920775
	7	21022313
Ampla concorrência	2	11201722789
	6	11201812215
	7	21048215
	9	21087113
	11	11058916
	12	11013915
	14	21034216
	15	11051416
	16	11097115
	18	11061515
	21	21064913
	23	11201723022
	25	11093109
	26	11201822445
	27	21022616
	28	11201722443
	31	11201811333
	32	11201721434
	35	11201811193
	37	11201921179
	38	11201810925
	39	11201721284
	44	21087314
45	11201810121	
46	11201811744	
48	11201722090	
49	11093811	
51	21068214	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7913
proap@ufabc.edu.br

Modalidade	Classificação	Registro Acadêmico
	53	11060016
	54	11108516
	55	11201810685
	59	11201812359

4.2. Auxílio do tipo Programa de Acompanhamento das Atividades de Monitoria Inclusiva:

Modalidade	Classificação	Registro Acadêmico
Vagas Reservas para discentes com deficiência	1	11201720480
	2	11038913
Ampla concorrência	1	11201720874
	2	11108712
	3	13201723216
	4	11201720018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7913
proap@ufabc.edu.br

5. RELAÇÃO DE ESTUDANTES CONVOCADOS(AS) NA SEGUNDA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA:

5.1. Auxílio do tipo Monitoria Inclusiva, na modalidade Ampla Concorrência:

Classificação	Registro Acadêmico	RESULTADO
61	11201920937	Auxílio concedido mediante entrega de Termo de Outorga e participação na Capacitação do Núcleo de Acessibilidade
62	11059615	Auxílio concedido mediante entrega de Termo de Outorga e participação na Capacitação do Núcleo de Acessibilidade
63	11044716	Auxílio concedido mediante entrega de Termo de Outorga e participação na Capacitação do Núcleo de Acessibilidade
64	11201812354	Auxílio concedido mediante entrega de Termo de Outorga e participação na Capacitação do Núcleo de Acessibilidade
65	21052415	Auxílio concedido mediante entrega de Termo de Outorga e participação na Capacitação do Núcleo de Acessibilidade
66	11201722105	Auxílio concedido mediante entrega de Termo de Outorga e participação na Capacitação do Núcleo de Acessibilidade
67	11201921888	Auxílio concedido mediante entrega de Termo de Outorga e participação na Capacitação do Núcleo de Acessibilidade
68	11201920137	Auxílio concedido mediante entrega de Termo de Outorga e participação na Capacitação do Núcleo de Acessibilidade
69	11201921035	Auxílio concedido mediante entrega de Termo de Outorga e participação na Capacitação do Núcleo de Acessibilidade
70	21087315	Auxílio concedido mediante entrega de Termo de Outorga e participação na Capacitação do Núcleo de Acessibilidade
71	11201920417	Auxílio concedido mediante entrega de Termo de Outorga e participação na Capacitação do Núcleo de Acessibilidade
72	11201722300	Auxílio concedido mediante entrega de Termo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7913
proap@ufabc.edu.br

Classificação	Registro Acadêmico	RESULTADO
		Outorga e participação na Capacitação do Núcleo de Acessibilidade
73	11033115	Auxílio concedido mediante entrega de Termo de Outorga e participação na Capacitação do Núcleo de Acessibilidade
74	11201721188	Auxílio concedido mediante entrega de Termo de Outorga e participação na Capacitação do Núcleo de Acessibilidade
75	11201722021	Auxílio concedido mediante entrega de Termo de Outorga e participação na Capacitação do Núcleo de Acessibilidade

Santo André, 14 de agosto de 2020.

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7913
proap@ufabc.edu.br

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Cópia do comprovante de endereço;
2. Cópia de um documento oficial com foto que contenha o número do RG e do CPF;
3. Cópia do contrato de abertura de conta ou qualquer outro documento que informe o número da conta no Banco do Brasil no nome do discente.



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 109/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.007775/2020-11

Santo André-SP, 14 de agosto de 2020.

No [EDITAL Nº 72/2020 - PROEC \(11.01.08\)](#), publicado no Boletim de Serviço nº 973, de 14 de agosto de 2020, Edital de chamada para submissão de propostas de ações culturais para execução no ano de 2021, no item 19. DO CRONOGRAMA, onde se lê:

Ação	Data / Período
Submissão de propostas	De 14 a 28 de agosto de 2020
Apoio operacional com relação a dúvidas sobre inserção de propostas no SIGAA-UFABC	Até as 16h do dia 26 de agosto de 2020.
Análise ProEC - Fase 1	De 31 de agosto a 11 setembro de 2020
Publicação da lista de propostas submetidas e indicação da necessidade de adequação(ões) e/ou complemento(s).	15 de setembro de 2020
Período de readequação e ressubmissão de propostas	De 16 a 25 de setembro de 2020
Análise ProEC - Fase 2	De 29 de setembro a 9 de outubro de 2020
Publicação da homologação final das submissões	16 de outubro de 2020

Solicitação de reconsideração	17 a 19 de outubro de 2020
Publicação das propostas homologadas após reconsideração	26 de outubro de 2020
Avaliação de mérito	De 27 de outubro a 6 de novembro de 2020
Publicação do resultado parcial	17 de novembro de 2020
Solicitação de reconsideração	18 e 19 de novembro de 2020
Envio da pauta ao CEC	25 de novembro de 2020
CEC	2 de dezembro de 2020
Publicação do resultado final	21 de fevereiro de 2021
Prazo para coordenação colocar a ação em execução no SIGAA-UFABC	Até 10 de janeiro de 2021

leia-se:

Ação	Data / Período
Submissão de propostas	De 14 a 30 de agosto de 2020
Apoio operacional com relação a dúvidas sobre inserção de propostas no SIGAA-UFABC	Até as 16h do dia 28 de agosto de 2020
Publicação da lista de propostas submetidas e indicação da necessidade de adequação(ões) e/ou complemento(s).	15 de setembro de 2020

Período de readequação e ressubmissão de propostas	De 15 a 20 de setembro de 2020
Publicação da homologação das submissões	9 de outubro de 2020
Solicitação de reconsideração	10 a 13 de outubro de 2020
Publicação final das propostas homologadas	20 de outubro de 2020
Publicação do resultado parcial	17 de novembro de 2020
Solicitação de reconsideração	18 e 19 de novembro de 2020
CEC	2 de dezembro de 2020
Publicação do resultado final	4 de dezembro de 2020
Prazo para coordenação colocar a ação em execução no SIGAA-UFABC	Até 18 de dezembro de 2020
Prazo para envio de documentos referentes a contratações conforme item 7.2.1	Até 16 de abril de 2021

(Assinado digitalmente em 14/08/2020 13:47)

LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
Matrícula: 1604147

seu número: **109**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **14/08/2020** e o código de verificação: **6c425ccd46**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 64/2020 - CPG (11.01.06.62)

Nº do Protocolo: 23006.007903/2020-19

Santo André-SP, 17 de agosto de 2020.

Regulamenta as normas e procedimentos para a concessão, renovação, prorrogação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação da UFABC.

A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

As deliberações ocorridas na III sessão ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2020;

A resolução ConsEPE nº 185, de 12 de janeiro de 2015;

As exigências do Regimento e das Normas dos Programas de Pós-graduação da UFABC; e

A necessidade de regulamentar as normas e procedimentos para a concessão, renovação, prorrogação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de Pós-Graduação,

RESOLVE:

Da Concessão

Art. 1º As bolsas de estudos de pós-graduação serão concedidas a discentes regulares ou condicionais dos cursos de pós-graduação da UFABC, nos termos da Resolução da CPG Nº 03, de 11 de agosto de 2014.

Art. 2º A concessão da bolsa dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários, conforme determinado no Art. 5º da Resolução ConsEPE Nº 185 de 2015.

Art. 3º O pedido de concessão de bolsas de estudo de pós-graduação deverá ser solicitado pelo candidato ao benefício à Coordenação do Programa de Pós-Graduação (CoPG).

Art. 4º O julgamento dos pedidos de concessão será feito pela CoPG, baseando-se em critérios de mérito acadêmico-científicos e outros critérios definidos pelo Programa de Pós-Graduação (PPG) ao qual o discente está vinculado.

§ 1º Os critérios necessários à realização da avaliação e classificação dos candidatos à bolsista devem ser previamente aprovados pela CoPG e divulgados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

§ 2º A lista dos candidatos aprovados pela CoPG, para receber as bolsas, de acordo com as cotas disponíveis, será homologada pela Comissão de Pós-graduação (CPG) e divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG).

Art. 5º A documentação necessária para o cadastramento do bolsista será determinada pela Pró-Reitoria

Parágrafo único. A data de entrega da documentação para recebimento da bolsa de estudos será determinada pela PROPG, conforme disponibilidade de recursos orçamentários.

Dos Requisitos

Art. 6º Para concessão de bolsa de estudos será exigido do pós-graduando:

I - Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;

II - Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFABC e pelas normas do PPG ao qual o discente está vinculado;

III- participação na disciplina Estágio em Docência, sendo Estágio em Docência I para bolsa de mestrado e Estágio em Docência I e II para bolsa de doutorado.

§ 1º Antes da atribuição da bolsa de mestrado ou doutorado a um discente, cabe à CoPG analisar se o discente terá tempo suficiente para a realização do Estágio em Docência;

IV - Quando possuir vínculo empregatício, participação em empresa ou complementação financeira, deve estar liberado das atividades e dos vencimentos ou ter a autorização do orientador com a aprovação da CoPG;

§ 1º Caberá à CoPG a aprovação e divulgação dos critérios que regulamentam o recebimento da bolsa juntamente com rendimentos provenientes de outras fontes remuneradas, limitado a 8 horas semanais de dedicação a outras atividades;

V - servidor público federal deverá estar afastado das atividades profissionais e não receber vencimentos. Se servidor estadual ou municipal deverá estar afastado das atividades profissionais e não receber vencimentos, excetuando-se os casos previstos no item IV do artigo 6º;

VI - Não acumular a percepção da bolsa de mestrado ou doutorado com qualquer outra bolsa da UFABC, bolsa similar de outra agência de fomento ou empresa pública ou privada, exceto bolsa emergencial para atuação em curso de capacitação e afins, como bolsas de tutoria ou equivalente, da UFABC ou órgão externo.

VII - Ser classificado no processo de seleção de bolsistas do PPG.

Parágrafo único. O beneficiário da bolsa fica obrigado a comunicar imediatamente qualquer alteração de sua situação inicial, inclusive a efetivação de qualquer contrato, vínculo empregatício, nomeação para preenchimento de cargo ou designação para exercício de cargo comissionado ou não, outras bolsas concedidas, bem como qualquer interrupção das atividades de pesquisa.

Da Duração

Art. 7º A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições:

- I - Recomendação da CoPG, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando;
- II - Continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior;
- III - Manutenção da matrícula do discente.

§ 1º Na apuração do limite de duração das bolsas, serão consideradas também as parcelas similares recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas UFABC, CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

§ 2º Os limites fixados neste artigo são improrrogáveis, salvo caso previsto no § 4º do Art. 8º.

§ 3º A bolsa se encerra na data da defesa e, em caso de antecipação desta, cabe ao discente comunicar ao setor de bolsas da PROPG.

§ 4º Em caso de defesa, o último mês de referência para pagamento de bolsa de estudos será o mesmo mês da titulação, observando as demais condições de cancelamento expressas nesta Resolução.

Art. 8º O discente poderá receber a bolsa até o 24º mês de ingresso no curso para mestrado ou 48º mês de ingresso no curso para doutorado, sendo vedado o pagamento após este prazo.

§ 1º A contagem dos meses de bolsas será feita a partir da data oficial comprovada de ingresso do discente no Programa de Pós-Graduação (primeira matrícula).

§ 2º Nos casos em que o Calendário Acadêmico determinar que o ingresso do discente seja realizado na segunda quinzena do mês, a contagem será efetuada a partir do mês imediatamente subsequente.

§ 3º A vigência da bolsa se inicia na data informada pela PROPG em formulário específico e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, sendo vedado o pagamento de mensalidades referentes aos meses anteriores a esta data.

§ 4º A extensão do prazo por um período de até seis meses pode ocorrer para a discente que tiver ou adotar filho(a) na vigência de sua bolsa. O mesmo direito é concedido à bolsista que der a luz uma criança natimorta, ao bolsista de sexo masculino que adotar singularmente e ao bolsista ou à bolsista que for membro de união homoafetiva, desde que comprove que o companheiro(a) ou cônjuge não seja beneficiado(a) com igual direito.

I - Na hipótese de ambos os genitores serem bolsistas, fica assegurada a prorrogação do prazo somente para a bolsista do sexo feminino e para o bolsista indicado no requerimento, na hipótese de terem o mesmo sexo.

II - Não haverá prorrogação das bolsas em hipótese de licença médica ainda que concedida durante a gestação e à bolsista que sofrer aborto espontâneo ou aborto autorizado pela legislação penal, uma vez que se trata de licença médica. Nestes casos as bolsas serão interrompidas, sem recebimento de mensalidade.

III - O pedido de prorrogação da bolsa deverá ser requerido pelo bolsista com a apresentação da certidão de nascimento ou a sentença concessiva da adoção, conforme o caso.

IV - O prazo de extensão da bolsa terá a aprovação da CoPG, limitado a 06 meses.

V - A extensão do período de bolsa encerra-se com a defesa ou outro motivo que justifique seu cancelamento.

VI - O direito à extensão do prazo é extinto se houver o cancelamento da bolsa UFABC pelos motivos descritos nos artigos 12 ao 16.

Da Prorrogação Administrativa

Art. 9º As bolsas serão concedidas para o período de janeiro a dezembro do exercício orçamentário do ano corrente com possibilidade de prorrogação para o ano seguinte.

§ 1º A aprovação desta prorrogação dependerá da disponibilidade orçamentária e aprovação da ProPG.

§ 2º A ProPG divulgará esta condição aos bolsistas após confirmação da previsão orçamentária recebida.

§ 3º Havendo disponibilidade orçamentária, a ProPG avaliará a possibilidade de concessão de bolsas, em caráter excepcional, para período distinto do estabelecido no caput deste artigo.

Da Renovação Acadêmica

Art. 10. O julgamento dos pedidos de renovação acadêmica será feito pela CoPG, baseando-se em critérios de mérito acadêmico-científicos e outros critérios definidos nas normas do PPG ao qual o bolsista está vinculado, previamente aprovados.

Da participação do bolsista em Doutorado Sanduíche

Art. 11. Nos casos em que o bolsista participar de programas de Doutorado Sanduíche, a bolsa será descontinuada e uma nova solicitação deverá ser apresentada no término do estágio no exterior.

§ 1º A continuidade da bolsa no retorno do discente do estágio no exterior está garantida, condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários, conforme determinado no Art. 5º da Resolução ConsEPE Nº 185 de 2015.

§ 2º Não haverá pagamento relativo aos meses em que a bolsa esteve descontinuada para participação do bolsista no Doutorado Sanduíche.

Do Cancelamento

Art. 12. Serão canceladas as bolsas dos discentes cujos pedidos de cancelamento sejam realizados pelos professores orientadores ou pela CoPG.

§ 1º Esses pedidos de cancelamento deverão ser realizados em formulário específico, relatando os motivos de natureza acadêmico-científica que o levaram a sua realização.

§ 2º Caberá à CoPG a aprovação do pedido de cancelamento que deverá ser homologado pela CPG para que se efetue o cancelamento da bolsa a partir do indicado na homologação.

Art. 13. Serão canceladas as bolsas dos discentes que venham a ser desligados dos programas e/ou infringjam os dispostos no Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFABC ou as normas do Programa de Pós-Graduação aos quais os bolsistas estão vinculados.

Art. 14. Serão canceladas as bolsas dos discentes que venham a acumular a bolsa da UFABC com rendimentos provenientes de finalidades similares concedidas por outras agências de fomento.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput obrigará o discente a restituir à UFABC os valores recebidos concomitantemente à bolsa de estudo da Pós-Graduação.

Art. 15. O beneficiário da bolsa poderá encaminhar a qualquer momento o pedido de cancelamento à PROPG.

§ 1º A documentação necessária para o cancelamento da bolsa será determinada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

§ 2º Este pedido não poderá ser indeferido e deverá ser encaminhado à PROPG em tempo hábil para o cancelamento da bolsa para a data solicitada.

Art. 16. Caberá à CoPG ou à PROPG cancelar a concessão da bolsa nos seguintes casos:

I - se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;

II - se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência;

III - se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

IV - por infringência às disposições desta Resolução.

Parágrafo único. A ocorrência dos dispostos neste artigo obrigará o bolsista a restituir os valores recebidos, indevidamente, à UFABC, após avaliação e aprovação da CoPG e homologação da CPG. A não restituição dos valores impedirá o bolsista de receber futuras bolsas e auxílios da UFABC e suspenderá o processo de homologação do título de mestre ou doutor, conforme previsto no Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFABC.

Mudança de Nível

Art. 17. Fica estabelecido que, na mudança de nível do discente matriculado no mestrado para o doutorado, deverão ser observados pelos Programas de Pós-Graduação critérios determinados pelo Regimento da Pós-Graduação e a disponibilidade de recursos orçamentários para a concessão de bolsa de doutorado.

Considerações Finais

Art. 18. Caberá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação a determinação do número máximo de bolsistas de cada nível que cada curso poderá ter, em observância ao Art. 5º da Resolução CONSEPE Nº 185 de 2015.

Art. 19. Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência das informações prestadas, inclusive junto aos órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de inadequação das informações prestadas com a realidade, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis.

Art. 20. Não é permitido o pagamento fracionado do valor mensal da bolsa.

Art. 21. A concessão de bolsas não constitui vínculo empregatício entre a UFABC e o bolsista.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e substitui e revoga a Resolução da CPG Nº 37, de 13 de julho de 2018.

Considerações Transitórias

Art. 24. Os discentes bolsistas deverão se enquadrar a esta resolução até a próxima prorrogação administrativa.

(Assinado digitalmente em 17/08/2020 14:26)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) (Titular)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **64**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **17/08/2020** e o código de verificação: **e1138d01d2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Período: 01 de julho a 13 de agosto de 2020.

1. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

Curso	Discente	Data
MAT	ANTERO SOARES DE LIMA NETO	24/06/2020
BTC	WELLINGTON CAIO SILVA	02/07/2020
BTC	GREIZIANY SOARES PAULINO OLIVEIRA	03/07/2020
ENS	NATALIA GALVÃO SIMÃO DE SOUZA	03/07/2020
EBM	JÉSSICA ANDRADE TRINDADE JACINTO	03/07/2020
CTQ	VALMIR DA SILVA	06/07/2020
ENS	DANIEL DE FREITAS BARROS NETO	06/07/2020
PPU	GINÉSIO JUSTINO GOMES DE SÁ	07/07/2020
ENS	VIVIAN CORDEIRO PARRA	07/07/2020
ENS	BÁRBARA SILVA GUMIERO	07/07/2020
EPM	SARA APARECIDA DE PAULA	10/07/2020
EPM	GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS	13/07/2020
CTQ	JOÃO MANOEL DE LIMA JÚNIOR	14/07/2020
MAT	THIAGO MATHEUS CAVALHEIRO	14/07/2020
FIS	BRUNO MAURÍCIO BATISTA DE ALBUQUERQUE	15/07/2020
FIL	RAFAEL FERREIRA DE MELO BRITO DA SILVA	15/07/2020
ENS	KAROLINE MARCOLINO CARDOSO	16/07/2020
ENE	ROGÉRIO LUIS AGUILERA	20/07/2020
ENE	THADEU CARNEIRO DA SILVA	20/07/2020
ENE	DANIEL ORLANDO GARZÓN MEDINA	20/07/2020
ENS	JADIS HENRIQUE PICIRILLI DA SILVA	20/07/2020

MAT	MICHAEL DA SILVA BRESSIANI	20/07/2020
CTQ	BRUNA SANTOS SOUZA	21/07/2020
CEM	DANIEL ALVES HEINZE	22/07/2020
CEM	ISLANE SANTOS	22/07/2020
CEM	ISABELA TRINDADE COUTINHO	22/07/2020
CEM	LAURA RAMOS DE PAULA	23/07/2020
PGT	RAFAEL ALVES CORRADI	23/07/2020
MNPEF	DENIS MARCEL GOUVEIA DE SOUZA	24/07/2020
CTQ	HENRIQUE BARBOSA SILVA	28/07/2020
PPU	RENATO PINHEIRO FERREIRA	29/07/2020
PPU	MICHELE KARINA FRANCO	29/07/2020
EPM	JOÃO PAULO SILVA DE OLIVEIRA	31/07/2020
EBM	SERGIO FORCELLINI	03/08/2020
CHS	GABRIELLY ALMEIDA SANTOS DO AMPARO	03/08/2020
CHS	EVANDRO COUTINHO	03/08/2020
CCM	CLARISSA SIMOYAMA DAVID	06/08/2020

2. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
CTQ	PATRICIA VASCONCELOS BARBOSA SANTIAGO	08/07/2020
NCG	ANA PAULA ARANTES DE ANDRADE BUENO	13/07/2020
BTC	DAIANE SALETE BROCH MIGNONI	14/07/2020
CTQ	SANDRA VALÉRIA VASSILIADES	16/07/2020
CCM	CHARLES HENRIQUE PORTO FERREIRA	28/07/2020
CTQ	FERNANDA MARIA RODRIGUEZ	05/08/2020
PGT	LEONEL DE MIRANDA SAMPAIO	07/08/2020

3. Homologação da Eleição para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação. Vigência de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2022.

Docente	SIAPE	Função
ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	1544392	COORDENADORA
RICARDO SUYAMA	1761107	VICE-COORDENADOR

ANDRÉ KAZUO TAKAHATA	2334927	REPRES. DOCENTE TITULAR
MURILO BELLEZONI LOIOLA	1761105	REPRES. DOCENTE SUPLENTE
FILIFE IEDA FAZANARO	2090028	REPRES. DOCENTE TITULAR
CARLOS EDUARDO CAPOVILLA	1762419	REPRES. DOCENTE SUPLENTE
ANDERSON LEONARDO SANCHES	1936002	REPRES. DOCENTE TITULAR
LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO	1669196	REPRES. DOCENTE SUPLENTE

Discente	RA	Função
ROBERTO GUTIERREZ BERALDO	23201931169	REPRES. DISCENTE TITULAR
PAULA GABRIELLY RODRIGUES	23201831251	REPRES. DISCENTE SUPLENTE

4. Homologação do credenciamento de disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM)

4.1. Disciplinas de tópicos especiais a serem criadas

Cód Disciplina	Título	Nível	Obrigatória	Créditos	TPI	C.H.	Enc. Didático
CCM-107	Tópicos Especiais em Inteligência Artificial	M/D	NÃO	6	2-0-4	72h	24h
CCM-110	Tópicos Especiais em Otimização	M/D	NÃO	6	2-0-4	72h	24h

CCM-210	Tópicos Especiais em Sistemas de Computação	M/D	NÃO	6	2-0-4	72h	24h
CCM-309	Tópicos Especiais em Computação Científica	M/D	NÃO	6	2-0-4	72h	24h
CCM-310	Tópicos Especiais em Redes e Sistemas Distribuídos	M/D	NÃO	6	2-0-4	72h	24h

4.2 Disciplinas de tópicos a serem flexibilizadas para o mestrado

Cód Disciplina	Título	Nível	Obrigatória	Créditos	TPI	C.H.	Enc. Didático
CCM-107	Tópicos em Inteligência Artificial	M/D	NÃO	12	4-0-8	144h	48h

CCM-108	Tópicos em Otimização	M/D	NÃO	12	4-0-8	144h	48h
CCM-208	Tópicos em Sistemas de Computação	M/D	NÃO	12	4-0-8	144h	48h
CCM-306	Tópicos em Computação Científica	M/D	NÃO	12	4-0-8	144h	48h
CCM-307	Tópicos em Redes e Sistemas Distribuídos	M/D	NÃO	12	4-0-8	144h	48h

5. Homologação do credenciamento de disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Energia

Cód Disciplina	Título	Nível	Obrigatória	Créditos	TPI	C.H.	Enc. Didático
ENE-316	Sistema de geração eólica com aplicações em smart grids	M/D	NÃO	12	4-0-8	144h	48h

6. Homologação do credenciamento de disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Cód Disciplina	Título	Nível	Obrigatória	Créditos	TPI	C.H.	Enc. Didático
EEL-109	Sistema de geração eólica com aplicações em smart grids	M/D	NÃO	12	4-0-8	144h	48h

7. Homologação do credenciamento das disciplinas, abaixo especificadas, no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, que poderão ser ofertadas a partir do Quadrimestre Suplementar de 2020.

Cód Disciplina	Título	Nível	Obrigatória	Créditos	TPI	C.H.	Enc. Didático
PGT-604	Metropolitan sustainable development in the global South: environment, economy and social development in Latin American metropolitan areas (with a focus on Brazil).	M	Não	9	3-0-6	108 h	36h
PGT-605	Methods and techniques in territorial planning and management	M	NÃO	9	3-0-6	108h	36 h
PGT-601	Workshop on Sustainable Urban and Regional Development I	M	NÃO	9	3-0-8	132 h	36 H
PGT-602	Workshop on Sustainable Urban and Regional Development II	M	NÃO	9	3-0-8	132h	36h
PGT-603	Workshop on Sustainable Urban and Regional Development III	M	NÃO	9	3-0-8	132h	36h
PGT-606	Master Thesis	M	NÃO	480	0-0-576	576h	0

8. Homologação do credenciamento das disciplinas, abaixo especificadas, no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, que poderão ser ofertadas a partir do Quadrimestre Suplementar de 2020.

Cód Disciplina	Título	Nível	Obrigatória	Créditos	TPI	C.H.	Enc. Didático
PPU-601	Workshop on Sustainable Urban and Regional Development I	M	NÃO	9	3-0-8	108h	36h
PPU-602	Workshop on Sustainable Urban and Regional Development II	M	NÃO	9	3-0-8	108h	36h
PPU-603	Workshop on Sustainable Urban and Regional Development III	M	NÃO	9	3-0-8	108h	36h
PPU-604	Analytical Perspectives on Public Policies	M	NÃO	9	3-0-6	108h	36h
PPU-605	Planning, Governance and Public Policies – Theories and their Application in Brazilian Metropolitan Regions	M	NÃO	9	3-0-6	108h	36h
PPU-606	Master Thesis	M/D	NÃO	12	0-0-576	576h	0

9. Homologação da Eleição para a Representação Discente do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados. Vigência de 01 de maio de 2020 a 30 de abril de 2022.

Discente	Função
RENAN MENEGASSI	TITULAR
GABRIELLE LUANA JIMENEZ	SUPLENTE



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rodrigo Cabrera

Matrícula SIAPE: 2624634

Cargo: Administrador

Função: Superintendente Adjunto de Gestão de Pessoas

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eduardo Scorzoni Ré

Função Substituída: Superintendente de Gestão de Pessoas

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 212, Art. 2º, publicada no DOU nº 67, de 09/04/2018, Seção 2, página 10

Período do Afastamento: 06/07/2020 a 17/07/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cristina Tiemi Nakanishi Dias

Matrícula SIAPE: 1766540

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carolina Assumpção dos Santos Ramirez

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa do CCNH

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.141, de 21/11/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 895, de 22/11/2019

Período do Afastamento: 10/08/2020 a 21/08/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Vanessa Cervelin Segura

Matrícula SIAPE: 1991139

Cargo: Assistente em Administração

Função: Pró-Reitora Adjunta de Administração

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sara Cid Mascareñas Alvarez

Função Substituída: Pró-Reitora de Administração

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 28, Art. 2º, de 31/01/2019, publicada no DOU nº 23, de 01/02/2019, Seção 2, página 92

Período do Afastamento: 27/07/2020 a 08/08/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Thiago Abraão dos Anjos da Silva

Matrícula SIAPE: 2284658

Cargo: Tecnólogo – Área: Eletrotécnica Industrial

Função: Chefe da Divisão Técnica - Campus SBC

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: José Augusto Pires de Abreu

Função Substituída: Subprefeito do Campus São Bernardo do Campo

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 210, de 06/04/2018, publicada no DOU nº 67, de 09/04/2018, Seção 2, página 10

Período do Afastamento: 27/07/2020 a 07/08/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Valeria Lima Fabricio Borghesi

Matrícula SIAPE: 2091566

Cargo: Técnica de Laboratório

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cayo Antonio Soares de Almeida

Função Substituída: Coordenador do Biotério de São Bernardo do Campo

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPE nº 188/2020, de 13/02/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 916, de 14/02/2020

Período do Afastamento: 15/06/2020 a 26/06/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rafael Martins

Matrícula SIAPE: 2148163

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fatima Crhistine da Silva

Função Substituída: Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 979, de 27/09/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 784, de 28/09/2018

Período do Afastamento: 20/07/2020 a 31/07/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ângela Shimabukuro

Matrícula SIAPE: 1707572

Cargo: Engenheira Civil

Função: Chefe da Divisão de Obras

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lucas Ribeiro Torin

Função Substituída: Superintendente de Obras

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 571, de 18/06/2019, publicada no DOU nº 117, de 19/06/2019, Seção 2, página 48

Período do Afastamento: 13/07/2020 a 19/07/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Anália Bethsaida Barbosa

Matrícula SIAPE: 1971113

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ana Cristina Martins dos Santos

Função Substituída: Chefe da Divisão de Serviços - Campus Santo André

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 592, de 24/06/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 853, de 25/06/2019

Período do Afastamento: 13/07/2020 a 24/07/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Tatiana Lima Ferreira

Matrícula SIAPE: 1676320

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Acácio Sidinei Almeida Santos

Função Substituída: Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 151, de 26/02/2018, publicada no DOU nº 39, de 27/02/2018, Seção 2, página 15

Período do Afastamento: 20/07/2020 a 31/07/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Carlos Alberto da Silva

Matrícula SIAPE: 1771857

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Bacharelado em Ciências Biológicas

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Paula Homem de Mello

Função Substituída: Vice-Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 726, de 29/08/2014, publicada no DOU nº 168, de 02/09/2014, Seção 2, página 11

Período do Afastamento: 06/07/2020 a 20/07/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fujiko Yoshimoto Miura

Matrícula SIAPE: 1628524

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lidia Lumi Kawano

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica da PROPG

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 796, de 06/08/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 770, de 07/08/2018

Período do Afastamento: 13/07/2020 a 24/07/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Dionísio Pereira de Souza

Matrícula SIAPE: 1065081

Cargo: Procurador Federal

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Israel Telis da Rocha

Função Substituída: Procurador-Chefe

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 20, Art. 2º, de 09/01/2017, publicada no DOU nº 7, de 10/01/2017, Seção 2, página 9

Período do Afastamento: 13/07/2020 A 30/07/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Tamiko de Freitas Cascales

Matrícula SIAPE: 2127862

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Márcio Huerta Rodrigues Alvesi

Função Substituída: Chefe da Seção de Atendimento ao Discente da PROGRAD

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.1178, de 05/12/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 899, de 06/12/2019

Período do Afastamento: 13/07/2020 a 29/07/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Paula Homem de Mello

Matrícula SIAPE: 1544394

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Diretora do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ronei Miotto

Função Substituída: Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 394, art. 2º, de 27/11/2019, publicada no DOU nº 228 de 29/11/2019, Seção 2, página 16

Período do Afastamento: 21/07/2020 a 31/07/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Angelo Cardoso de Oliveira

Matrícula SIAPE: 2109030

Cargo: Técnico de laboratório

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rafael Alonso Portela

Função Substituída: Chefe Local dos Laboratórios Didáticos de Informática - Campus SBC (PROGRAD)

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPPE nº 203, de 21/03/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 638, de 24/03/2017

Período do Afastamento: 13/07/2020 A 24/07/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: José Luiz Bastos Neves

Matrícula SIAPE: 2357762

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Bacharelado em Filosofia

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Renato Rodrigues Kinouchio

Função Substituída: Coordenador do Bacharelado em Filosofia

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.004, de 04/10/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 786, de 05/10/2018

Período do Afastamento: 01/01/2020 A 28/01/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Tálita Roberta D'Arruda

Matrícula SIAPE: 1534596

Cargo: Secretária Executiva

Função: Coordenadora de Assuntos Institucionais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: João Paulo Gois

Função Substituída: Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 332, de 20/09/2019, publicada no DOU nº 185, de 24/09/2019, Seção 2, página 32

Período do Afastamento: 20/07/2020 a 02/08/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Thalita Gouveia Castilho

Matrícula SIAPE: 3125580

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rosana Moreno Quevedo

Função Substituída: Chefe do núcleo de Acessibilidade

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 48, de 13/01/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 907, de 14/01/2020

Período do Afastamento: 22/07/2020 a 30/08/2020

Motivo do Afastamento: Férias e Licença para capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Sérgio Roberto Meneses de Carvalho

Matrícula SIAPE: 2149476

Cargo: Assistente em Administração

Função: Coordenador de Gestão e Planejamento do NTI

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Paulo Victor Fernandes da Silva

Função Substituída: Coordenador Geral do NTI

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 163, de 26/04/2019, publicada no DOU nº 81, de 29/04/2019, Seção 2, página 55

Período do Afastamento: 24/07/2020 a 25/07/2020

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: José Luiz Bastos Neves

Matrícula SIAPE: 2357762

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Bacharelado em Filosofia

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Renato Rodrigues Kinouchio

Função Substituída: Coordenador do Bacharelado em Filosofia

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.004, de 04/10/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 786, de 05/10/2018

Período do Afastamento: 28/01/2019 a 10/02/2019, 15/05/2019 a 29/05/2019 e 05/09/2019 a 20/09/2019

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Eduardo Toshio Nagase

Matrícula SIAPE: 1863681

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Thiago Abraão dos Anjos da Silva

Função Substituída: Chefe da Divisão Técnica - Campus SBC

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 594, de 24/06/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 853, de 25/06/2019

Período do Afastamento: 10/08/2020 a 14/08/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Juliana Dias de Almeida Martinez

Matrícula SIAPE: 1941057

Cargo: Secretário Executivo

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Tálita Roberta D'Arruda

Função Substituída: Coordenadora de Assuntos Institucionais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 427, de 03/11/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 508, de 06/11/2018

Período do Afastamento: 10/08/2020 a 28/08/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
Nome	De		Para	
	Início	Término	Início	Término
CARLA DE CASTRO PALMIERI	17/08/2020	21/08/2020	24/08/2020	28/08/2020
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
Nome	De		Para	
	Início	Término	Início	Término
FABIO SENIGALIA	17/08/2020	04/09/2020	17/08/2020	28/08/2020



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 03/2020 - InovaUFABC (11.01.22)
(Nº do Documento: 3)**

Nº do Protocolo: 23006.007936/2020-69

Santo André-SP, 17 de Agosto de 2020

(Assinado digitalmente em 17/08/2020 17:30)
ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
DIRETOR (Titular)
1600878

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **3**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2020** e o código de verificação:
df28b0db81



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DA UFABC

*Chamada Pública para o Processo de Seleção de Projetos
para a Incubadora de Base Tecnológica da Universidade
Federal do ABC.*

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005, sediada à Avenida dos Estados, nº 5001, Bairro Santa Terezinha, no município de Santo André - SP, CEP 09210-580, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.722.779/0001-06, doravante denominada UFABC, por meio de sua Agência de Inovação (InovaUFABC) torna público o presente edital e,

- CONSIDERANDO a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, atualizada;
- CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015;
- CONSIDERANDO a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.
- CONSIDERANDO o Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018;
- CONSIDERANDO a Resolução do CTC Nº 01, de 04 de agosto de 2020.

Convida os interessados a apresentarem propostas, nos termos abaixo estabelecidos:

1 - DO OBJETIVO

Selecionar empreendimentos e projetos de base tecnológica para processos de incubação na Incubadora de Base Tecnológica da UFABC, doravante chamada de INCUBADORA.

2 - DA MODALIDADE DE INCUBAÇÃO:

2.1 - INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE

Processo de incubação em que o empreendedor ou empresa constituída não se instala fisicamente no local destinado à INCUBADORA, e sim em outro endereço próprio, utilizando os serviços oferecidos pela INCUBADORA, conforme TERMO DE ADESÃO, a saber: capacitações, mentorias e acompanhamento do desenvolvimento pela equipe da incubadora. Mais indicado para aqueles que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

ainda não tenham o Mínimo Produto Viável (MVP) validado ou estejam debatendo proposta de valor. Tem duração máxima de quatro meses.

2.2 - INCUBAÇÃO RESIDENTE EM AMBIENTE DE COWORKING

Processo de incubação em que o empreendedor ou empresa constituída se instala fisicamente no espaço de *coworking* dedicado à INCUBADORA, nos termos do [CONTRATO DE INCUBAÇÃO](#). Ao estar instalado fisicamente na incubadora o empreendedor passa a usufruir de sua estrutura, a saber: estação de trabalho, ambiente de trabalho com telefonia, internet, acesso ao estacionamento da UFABC, acesso à copa, segurança. Assim como no modelo de incubação não residente, estes também participarão das capacitações, mentorias e terão seus desenvolvimentos acompanhados pela equipe da incubadora. Esta modalidade é mais indicada para aqueles que já tenham validado seu Mínimo Produto Viável (MVP) ou que estejam em vias de fazê-lo.

3 - DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DE PERMANÊNCIA

A Incubadora Tecnológica da UFABC possui capacidade para incubar 5 (cinco) projetos de forma residente no ambiente de coworking.

Enquanto não houver o preenchimento de todas as vagas disponíveis, novos projetos poderão ser selecionados em fluxo contínuo até o atingimento das vagas ou a expiração da data do edital.

A permanência ou utilização dos serviços da INCUBADORA estará vinculada ao estabelecido no CONTRATO DE INCUBAÇÃO.

A renovação ocorrerá a critério do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, após acompanhamento e avaliação positiva do desenvolvimento do projeto por parte da equipe da InovaUFABC.

4 – DA INCUBADORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

4.1 DA INOVAUFABC

A Agência de Inovação é o órgão da UFABC cuja principal finalidade é gerir a política institucional de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e de empreendedorismo, tendo sido criada pela Resolução ConsUni nº 167/2016. Para tanto, a InovaUFABC promove:

- Apoio às ações relacionadas à proteção intelectual do conhecimento e das soluções tecnológicas desenvolvidas pela UFABC;
- Estímulo tecnológico para intensificação das atividades de P&D, empreendedorismo e inovação, por meio de eventos, palestras, formação continuada;
- Interação da UFABC com os atores tecnológicos externos, especialmente com o setor produtivo;
- Incubação residente e não residente de empresas de base tecnológica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

4.2 DA ITUFABC

A ITUFABC foi criada pela [Resolução Agência de Inovação Nº 01/17](#) com a perspectiva de se tornar referência de habitat no desenvolvimento de negócios tecnológicos para o mercado que tenham em sua base de atuação a criação de novos produtos, serviços e processos ligados à P&D e ideias inovadoras, oferecendo suporte e acompanhamento aos empreendedores de novos negócios desenvolvidos pela comunidade UFABC e pela sociedade em geral.

5 - DOS ENTREGÁVEIS DURANTE O PERÍODO DE INCUBAÇÃO

5.1 – ENTREGÁVEIS DA INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE:

Os incubados deverão aperfeiçoar o “Canvas do Modelo de Negócio”, além da elaboração de um MVP (Minimum Viable Product) e da criação da estratégia de “go-to-market”. Os entregáveis serão apresentados a uma banca avaliadora composta pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

Ao longo do processo de incubação, os empreendedores também deverão apresentar, conforme cronograma, entregas programadas mensais, de modo que a Equipe Técnica da Incubadora possa acompanhar o desenvolvimento dos incubados.

O não cumprimento injustificado da agenda proposta poderá acarretar no desligamento do empreendedor da incubadora.

5.2 – ENTREGÁVEIS DA INCUBAÇÃO RESIDENTE:

Os incubados deverão entregar ao final do processo de incubação um Plano de Negócios do empreendimento proposto, além da validação do MVP e da elaboração de um *Elevator Pitch*, que será apresentado a uma banca avaliadora composta pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

Ao longo do processo de incubação, os empreendedores também deverão apresentar, conforme cronograma, entregas programadas mensais, de modo que a Equipe Técnica da Incubadora possa acompanhar o desenvolvimento dos incubados.

O não cumprimento injustificado da agenda proposta poderá acarretar no desligamento do empreendedor da incubadora.

6 - DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

As propostas para a incubação residente deverão ser apresentadas apenas por Pessoas Jurídicas ou pessoas físicas em vias de constituir uma empresa, com negócios em fase de desenvolvimento,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

preferencialmente de negócios de base tecnológica e com o MVP (minimum viable product) em fase de validação ou já validado.

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para elegibilidade no processo de seleção deve-se observar:

- a) O projeto deve ter por objetivo o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores e de base tecnológica;
- b) O proponente deve preencher e enviar formulário de inscrição para candidatar-se a uma vaga de incubação, de acordo com modelos constantes nos [ANEXOS I, II, III e IV](#) e disponíveis no site <http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo>. Nestes formulários serão apresentados aspectos gerais do negócio pretendido e da equipe proponente.
- c) O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA irá avaliar a proposta de acordo com o estágio de desenvolvimento em que se encontra o Projeto.

8 - ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção envolve as seguintes etapas na ordem especificada abaixo:

- a) Baixar planilha contendo os [ANEXOS I, II, III e IV](#) disponível no site: <http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo>
- b) As informações constantes dos ANEXOS II, III e IV deverão ser preenchidas e encaminhadas junto com a documentação constante do ANEXO I para o e-mail empreenda@ufabc.edu.br usando como título as palavras “INSCRIÇÃO INCUBADORA + nome da proposta”.
- c) As propostas serão analisadas pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA;
- d) Apresentação da proposta para o COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA;
- e) Homologação das notas;
- f) Divulgação dos resultados da seleção na página da InovaUFABC (<http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo>);
- g) Encaminhamento da documentação e julgamento de eventuais recursos;
- h) Assinatura do TERMO DE ADESÃO ou CONTRATO DE INCUBAÇÃO e início das atividades.

8.1 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DOS EMPREENDEDORES E DEMAIS ENVOLVIDOS

O candidato deverá preencher currículo resumido em planilha constante no sítio <http://inovacao.ufabc.edu.br/incubadora> (modelo no ANEXO III) de todos os sócios da empresa ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

projeto em questão, e poderá, a seu critério, juntar o currículo de outras pessoas, desde que comprovados seus vínculos e envolvimento com o projeto. Serão observadas no currículo:

- a) As características empreendedoras dos indivíduos;
- b) Suas qualificações técnicas;
- c) Experiências anteriores na área do projeto;
- d) Possibilidade de dedicação ao projeto.

8.2 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão analisadas pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA as propostas em questão, considerando os seguintes aspectos avaliativos:

- a) Grau de Inovação e criatividade do produto, processo ou serviço;
- b) Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução;
- c) Potencial de Mercado;
- d) Equipe, de acordos com os critérios do item 8.1.

8.3 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA

Após as análises das propostas, denominadas agora Projetos, o COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA irá selecionar Projetos que deverão ser apresentados para o COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA. Esta apresentação constitui-se em explanação oral de até 05 (cinco) minutos sobre o projeto e sua relevância técnica, mercadológica, inovadora, impactos na sociedade e meio-ambiente, além de responder aos questionamentos do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

Esta avaliação será realizada utilizando-se dos seguintes critérios:

Critério	Peso	Pontos	TOTAL
Grau de Inovação e criatividade do produto, processo ou serviço	3	0 a 10	30
Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução	3	0 a 10	30
Potencial de Mercado	3	0 a 10	30
Equipe	1	0 a 10	10
TOTAL			100*

***Serão selecionados os projetos cujas notas superem 80 pontos para o ciclo residente e 60 pontos para o ciclo não residente, ou no caso de termos mais projetos nessa situação que o número disponível de vagas, aqueles com a maior pontuação.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

8.4 HOMOLOGAÇÃO PELO COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Em sendo aprovado o projeto submetido à análise e havendo vaga disponível será realizada a homologação pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, tornando público o resultado com determinação de data para assinatura do TERMO DE ADESÃO ou CONTRATO DE INCUBAÇÃO e início das atividades. Os projetos candidatos aprovados no processo de seleção terão os nomes de seus proponentes divulgados no site da incubadora www.inova.ufabc.edu.br/incubadora juntamente com as notas apuradas.

Na condição de aprovação de projetos e inexistência de vagas, será o proponente comunicado e a proposta inclusa em uma lista de espera, observando o “Ranking dos Projetos Candidatos” de acordo com a análise de currículos, análise dos modelos de negócios e apresentação oral.

Todo projeto reprovado receberá, por e-mail, um *feedback* do projeto, com os motivos da reprovação e pontos que podem ser melhorados para uma eventual nova submissão. Os projetos que não forem selecionados podem, após aperfeiçoamento da proposta, submetê-las novamente, desde que haja vagas disponíveis.

A ITUFABC se reserva ao direito de não preencher todas as suas vagas.

8.5 - ASSINATURA DO CONTRATO DE INCUBAÇÃO, TERMO DE ADESÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Em até sessenta dias após a divulgação do resultado, os candidatos selecionados deverão proceder a assinatura do CONTRATO DE INCUBAÇÃO ou TERMO DE ADESÃO, considerando as recomendações pertinentes em relação ao enfrentamento das situações de emergência de saúde pública decorrentes do Covid-19.

9 - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

As etapas deste edital obedecerão ao cronograma abaixo, que poderá ser alterado atendendo as orientações da Coordenação da Incubadora:

Publicação do Edital: **18/08/2020;**

Expiração deste Edital: **31/08/2020;**

Divulgação dos resultados da 1ª Fase: **Até 30 dias depois do envio das inscrições;**

Entrevistas e apresentação do Projeto: **Agendada em até 07 dias depois da divulgação dos resultados da 1ª Fase;**

Divulgação dos Resultados: **Em até 07 dias depois da entrevista;**

Assinatura do TERMO DE ADESÃO ou CONTRATO DE INCUBAÇÃO: dirigir-se à Agência de Inovação da UFABC (UFABC, campus de Santo André, Bloco L, 3º andar, Av.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

dos Estados, 5001, bairro Santa Terezinha, Santo André – SP) com a Documentação (ANEXO Ia e ANEXO Ib) antes do início das atividades.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

São obrigações do empreendedor, candidato aprovado neste edital:

- a) Respeitar e cumprir a Resolução Agência de Inovação Nº 01/2017, que institui a Incubadora de Base Tecnológica da UFABC (ITUFABC) e seu regulamento em anexo;
- b) Realizar as entregas de mensais previstas e Plano de Negócio;
- c) Participar das mentorias de forma ativa e participativa;
- d) Participar das capacitações agendadas;
- e) Atender às solicitações do Coordenador da Incubadora pertinentes ao seu projeto;
- f) Entregar os trabalhos de acordo com modelos disponibilizados pela Coordenação da Incubação.

10.1 – DOS CUSTOS

A empresa incubada pagará mensalmente à UFABC, a título de uso da estação de trabalho no espaço de coworking, o valor de R\$303,23 referente à taxa de ocupação do espaço, que contempla o valor médio de referência do metro quadrado no mercado de locações da região, mais o rateio das despesas com seguro predial, segurança, portaria, água, energia, limpeza, manutenção predial, manutenção do ar condicionado, manutenção do elevador, desratização e desinsetização, além dos valores referentes ao plano de *Internet* e plano de Telefonia (ANEXO V), conforme previsão legal (Lei 13.243/16).

Outros valores poderão ser exigidos conforme utilização de espaços e demandas adicionais pelo incubado, mediante autorização das instâncias competentes e disposição de condições específicas em contrato.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA

São obrigações da UFABC, em relação ao EMPREENDEDOR:

- a) celebrar CONTRATO DE INCUBAÇÃO com o EMPREENDEDOR indicando as condições e regulamentações;
- b) Ser responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do EMPREENDEDOR;
- c) zelar pelo cumprimento do CONTRATO DE INCUBAÇÃO, orientando o EMPREENDEDOR em caso de descumprimento de suas normas;

12 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

De um modo geral, as questões abaixo são consideradas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

- a) O número de projetos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA;
- b) Os candidatos selecionados deverão assinar o CONTRATO DE INCUBAÇÃO na InovaUFABC;
- c) A UFABC está excluída de toda e qualquer responsabilidade ou direito de indenização das empresas candidatas por qualquer prejuízo que venham a sofrer durante o período do programa em razão de possível decisão judicial relativo a penhoras, leilões de áreas, etc.
- d) Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA

13 - DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência até 31 de Agosto de 2020.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico da Incubadora Tecnológica da UFABC (<http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo>). Eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, os quais serão realizados por meio de RETIFICAÇÕES e publicadas no site.

Santo André, 18 de Agosto de 2020.

Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior
Diretor da InovaUFABC

[ANEXO Ia –Lista da documentação para inscrição no processo de incubação virtual](#)
[ANEXO Ib - Lista da documentação para inscrição no processo de incubação física em ambiente de coworking.](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

[ANEXO II - Formulário de inscrição](#)

[ANEXO III - Currículo resumido](#)

[ANEXO IV – Canvas do Modelo de Negócio](#)

BAIXE *VERSÃO* *PARA* *PREENCHIMENTO* *EM:*
<http://inova.ufabc.edu.br/images/Incubadora/processoseletivo2019/AnexosIaIbIIIIIIIVver-sao-preenchimento.xlsx>